



PORTARIA DE Nº 26, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR PARA APURAR INFRAÇÃO
DISCIPLINAR DA SERVIDORA PÚBLICA
MARCIA CRISTINA SANTOS CORREIA E
NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 165, da Lei Municipal nº 248/1994,

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício do cargo de Administrador Financeiro pela servidora **Marcia Cristina Santos Correia**, matrícula nº 208, lotado na Secretária Municipal de Administração e Finanças;

Considerando que há indícios de cometimento de infração administrativa no exercício das suas atividades laborais, quando a servidora **Marcia Cristina Santos Correia**, ocupante do cargo de administrador financeiro, realizou indevidamente mais de 200 baixas manuais de Guias de Arrecadação geradas no mês de Abril, sem que houvesse comprovante de pagamento e sem verificar os extratos bancários das contas correntes do Município;

Considerando, que o artigo 138 da Lei Municipal nº 248/1994 impõe que o servidor deve exercer com zelo, presteza e eficiência suas atividades e zelando pela conservação do patrimônio público;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;



RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, que deverá atentar-se ao que dispõe os artigos 173-190 da Lei Municipal nº 248/1994, para apurar suposta infração cometida em tese pela servidora Marcia Cristina Santos Correia, inscrita no CPF nº 769.655.626-68, no exercício de suas funções da prática de fatos subsumíveis aos arts. 138, incisos I, III e VII, 139, inciso XV, todos da Lei Municipal nº 248/1994, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento.

Art. 2º - Fica designada a Comissão Processante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo até sua conclusão final, com independência, imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à apuração do fato nos termos do art. 172, da Lei Municipal nº 248/1994:

- I – Noemir Xavier Silva** - CPF 090.643.496-30;
- II – Diaquesday Oliveira** – CPF 920.498.266-72;
- III – Dindalva Alves Costa** – CPF 822.314.196-53.

Art. 3º. A presidência da Comissão será exercida pela servidora Noemir Xavier Silva, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período.

Art. 5º. Os procedimentos do Processo Administrativo Disciplinar deverão observar as disposições da Lei Municipal nº 248/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grão Mogol.



Art. 6º. Os integrantes da presente Comissão ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias relacionados a apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos, até a conclusão do relatório final.

Art. 7º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 8º. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 18 de junho de 2021.


Diêgo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal